# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

**Segunda-feira, 05 de outubro de 2026** **Ano VI | Edição nº 1198A** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Atos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ouroeste**
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

**Câmara Municipal de Ouroeste**
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste**
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos**

## CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

### = *DECRETO LEGISLATIVO Nº 86 / 2.026* =
**DE 02 DE OUTUBRO DE 2.026**

**JOSÉ FÁBIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ouroeste, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de **OUTUBRO** de 2.026, aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso, IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

(Que dispõe sobre a apreciação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências).

**Art. 1º** - Fica Reprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ouroeste, exercício de 2.023, Processo TC-004437-989.23-9.

**Art. 2º** - Fica aprovada as contas anuais do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2.023, quitando-se o Gestor responsável pelo referido exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouroeste, 02 de outubro de 2.026.

**JOSÉ FÁBIO DA SILVA**
Presidente da Câmara

**DANIELA GONZAGA RIBEIRO**
Primeira Secretária

**MARCOS ALBERTO BUENO**
Segundo Secretário

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br